



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Aos dias **04 (quatro) do mês de Janeiro do ano de 2021**, pelo presente instrumento contratual PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal, o senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 2.093.692 SSP-PI e CPF nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SÍTIO CARAIBAS, s/n, zona rural, nesta cidade de CARIDADE, e do outro lado o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 614.171 SSP/PI e CPF nº 660.071.784-04, residente e domiciliado à Rua José Antônio Lopes, nº 161, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, os quais ajustaram entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato de locação, um imóvel, situado à Rua Adão José da Silva, s/n, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, o qual será usado para funcionamento de **Depósito de Apoio a Agricultura Familiar**, para uso do Poder Público da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, o qual será pago até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo efetuado o pagamento pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, com recursos do **FPM/OUTROS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual vigorará pelo período de 01 (um) ano, **com início no dia 04 de Janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período**, se de interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS DE CONSUMO

As despesas referentes ao consumo: de água, energia elétrica, correrão por conta do Contratante e demais despesas e/ou danos que decorram do funcionamento do imóvel, durante a vigência do contrato, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RECISÃO

Antônio dos Santos Filho



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Este contrato poderá ser rescindido independente de interpretação judicial ou a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade do uso do imóvel, sem prévia autorização da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade civil por problema e/ou falhas no imóvel fornecido pela LOCADORA/CONTRATADA, desde que não seja por uso inadequado ou indevido, e que possa comprometer o uso do bem fica sob a responsabilidade da Contratada.

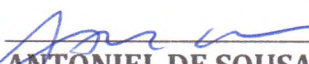
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento obriga as partes CONTRATADA E CONTRATANTE e aos seus sucessores, quando for o caso, que respondam pelo seu integral cumprimento.

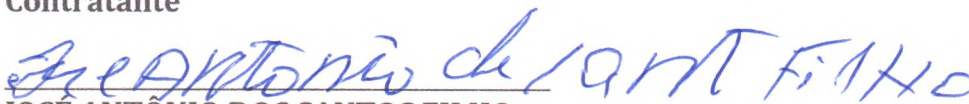
CLÁUSULA OITAVA - DO FÓRUM

Fica eleito o Fórum de Simões, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Caridade do - PI, em 04 de Janeiro de 2021.

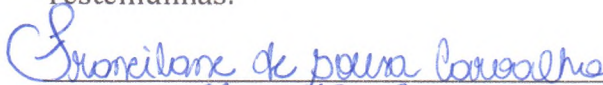


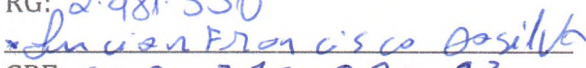
ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante



JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
Contratado

Testemunhas:



CPF: 012.942.563-90
RG: 2.481.550


CPF: 602.318.893-13
RG:



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL

Aos dias **04 (quatro) do mês de Janeiro do ano de 2021**, pelo presente instrumento contratual PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, Prefeitura Municipal, o senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, RG sob o nº 2.093.692 SSP-PI e CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SÍTIO CARAÍBAS, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, e do outro lado o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 614.171 SSP/PI e CPF nº 660.071.784-04, residente e domiciliado à Rua José Antônio Lopes, nº 161, centro, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, os quais ajustaram entre si as seguintes cláusulas:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de locação, um imóvel, situado à Rua Adão José da Silva, s/n, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, o qual será usado para funcionamento de **Depósito de Apoio a Agricultura Familiar**, para uso do Poder Público da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.

RECURSOS: FPM/RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro do ano de 2021

DURAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2021